



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 17 / 08 / 2017
ORGÃO: <i>município da Prefeitura</i>
<i>[Assinatura]</i>

PORTARIA Nº 268, de 17 de agosto de 2017.

Nomear membros da Equipe de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

O Prefeito do Município de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Fórum Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Equipe de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, os seguintes membros:

Representantes de Diretores das Escolas

Orlinda Maria Alves Simões Bomtempo
Eunice Dornelas Batista

Representantes de Especialistas da Secretaria Municipal de Educação

Rosa Jussara de Bonfim Silva
Janaína Aparecida Vaz de Almeida Lima
Jacira Fernandes Vargas
Cristina Batista Santos Bomtempo

Representantes de Professores

Lílian Silva Vieira
Adriane Batista da Silva
Marlene Aparecida Pacheco
Lílian Alves do Nascimento

Representantes de Pais de Alunos

Ana Flávia Ferreira Oliveira de Deus
Élida Marina Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º- São atribuições da Equipe de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

I- Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral, anualmente, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, Ideb e outros, relativos a educação em âmbito municipal, com fins de melhorar a educação como um todo;

II- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;

III- Apresentar relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos para o Fórum Municipal de Educação – FME;

IV- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do PME entender;

V- Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 17 de agosto de 2017.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal